

INICIAL EXECUTÓRIA PARA EXCLUSÃO DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS VINCENDOS, POR AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE. DESACERTO DO DECISUM. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DAS PARCELAS VINCENDAS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE COTA CONDOMINIAL, CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA REMANSOSA DESTA CORTE E DO STJ. PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. POSTERIOR INDEFERIMENTO DO PLEITO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. MERA ALEGAÇÃO DE POBREZA QUE POSSUI CARÁTER RELATIVO. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL DA ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. DECISÃO AGRAVADA EM PLENA CONSONÂNCIA COM AS SÚMULAS 481 DO STJ E 39 DO TJRJ. DOCUMENTOS ADUNADOS AOS AUTOS QUE AFASTAM A AFIRMAÇÃO DE FALTA DE CAPACIDADE CONTRIBUTIVA, BEM COMO CONFIRMAM A INCOMPATIBILIDADE COM O BENEFÍCIO PLEITEADO. O CONDOMÍNIO DEVE ARRECADAR O VALOR DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA ATRAVÉS DE RATEIO ENTRE OS CONDÔMINOS, SENDO CERTO QUE O DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS DEMONSTRA QUE MAIS DA METADE DAS UNIDADES SE ENCONTRAM ADIMPLENTES. DEFERIMENTO DE RECOLHIMENTO PARCELADO DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA EM QUATRO PARCELAS, A FIM DE NÃO COMPROMETER O ACESSO AO JUDICIÁRIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0040312-86.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NOVA IGUAÇU 5 VARA CÍVEL Ação: 0042949-13.2006.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00414647 - AGTE: CARLOS EDUARDO LUIZ BARROS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO). ARRESTO DE DINHEIRO PÚBLICO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA, EM SUBSTITUIÇÃO À TUTELA DE URGÊNCIA, QUE SE MOSTROU INEFICAZ. PRESTAÇÃO DE CONTAS A DEMONSTRAR QUE O NUMERÁRIO FOI UTILIZADO INDEVIDAMENTE NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PORQUANTO EM QUANTIDADE SUPERIOR AO NECESSÁRIO. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO EXCEDENTE, MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE SEQUESTROS FUTUROS, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO ATUALIZADO. MEDIDA JUDICIAL ESCORREITA, PORQUANTO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL CONSUBSTANCIADO PELO TEOR DA SÚMULA 178 DESTA CORTE. A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO OU RECEITUÁRIO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DO REMÉDIO SE AFIGURA RAZOÁVEL À FINALIDADE DE EVITAR ABUSOS, FRAUDES E DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0041381-56.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: PIRAI NÚCLEO DA DÍVIDA ATIVA Ação: 0003019-55.2015.8.19.0043 Protocolo: 3204/2018.00425221 - AGTE: MUNICÍPIO DE PIRAI PROC. MUNIC.: FERNANDA DE MELLO CARLOS CARRASCO AGDO: ZULMIRA GALVÃO BUENO **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL E DETERMINA QUE O EXEQUENTE PROVIDENCIE A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA EXECUTADA. DECISÃO AMPARADA EM NOTÍCIA POSTA NO LARZ INDICANDO QUE A PARTE TERIA FALECIDO. INFORMAÇÃO QUE NÃO GOZA DE CREDIBILIDADE, NA MEDIDA EM QUE SE VERIFICA QUE O ENDEREÇO CONSTANTE DA CORRESPONDÊNCIA FOI INCOMPLETO. NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA DILIGÊNCIA PARA QUE SE EVITE FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0041840-58.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TERESÓPOLIS 3 VARA CÍVEL Ação: 0007809-23.2018.8.19.0061 Protocolo: 3204/2018.00429369 - AGTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB/RJ-144852 AGDO: JOVENI FIRMINA DA SILVA ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS OAB/RJ-162550 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA PARA DETERMINAR QUE O RÉU SE ABSTENHA DE EFETUAR DESCONTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO E/OU CONTA SALÁRIO DA AUTORA EM VALOR SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DOS SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00. ACERTO DO DECISUM. A PROBABILIDADE DO DIREITO DECORRE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE COMPROVAM A RETENÇÃO DE MAIS DE 30% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DA PENSIONISTA AGRAVADA A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PELO BANCO AGRAVANTE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DESTA CORTE A ABALIZAR O ENTENDIMENTO DE LIMITAÇÃO DOS DESCONTOS NO PERCENTUAL FIXADO, EM APREÇO AOS POSTULADOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO MÍNIMO EXISTENCIAL. ASTREINTES FIXADAS EM PATAMAR PROPORCIONAL À URGÊNCIA DA PROVIDÊNCIA A SER TOMADA. PODER GERAL DE EFETIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS. PERIGO DE DANO EVIDENTE EM DESFAVOR DA IDOSA. DESCONTOS QUE INCIDEM SOBRE VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 59 DO TJRJ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0042733-49.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 37 VARA CÍVEL Ação: 0042659-60.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00437199 - AGTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI ADVOGADO: FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO OAB/RJ-150685 AGDO: HAMILTON LOPES LADEIRA ADVOGADO: MAURO ABDON GABRIEL OAB/RJ-082725 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO QUE MANTÉM PRONUNCIAMENTO ANTERIOR. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE NÃO SUSPENDE NEM INTERROMPE O PRAZO RECURSAL, NA FORMA DA SÚMULA 46 DO TJRJ. NECESSIDADE DE SE EVITAR A REABERTURA INDEVIDA DE MATÉRIA PRECLUSA. INADMISSIBILIDADE MANIFESTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043007-13.2018.8.19.0000 Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 49 VARA CÍVEL Ação: 0129225-61.2006.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00439953 - AGTE: SIGILOSO AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: PAULO FERNANDO MARTINS DA SILVA OAB/RJ-038002 ADVOGADO: LIVIA BASTOS BICUDO MADRUGA OAB/RJ-133432 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: FERNANDA DE OLIVEIRA CEDRO GUIMARÃES OAB/RJ-166982 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA